



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

12 (dois)
13/09/93
VOTOS
C. A. V.

018
e

MENSAGEM Nº 082 DE 13 de setembro

DE 1993.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS - MT.
Nº 591 Livro 07 Folha 04 Data 13/09/93
Horas 18:45
Funcionário

A presente mensagem encaminha, para apreciação dos Senhores Edis, O Projeto de Lei incluso, que tem por objetivo conseguir autorização dessa Casa de Leis, do valor de Cr\$ 600.000, (seiscentos mil cruzeiros reais), para cobrir despesas com o pagamento de indenização por ato ilícito de servidor deste Município em acidente de trânsito, segundo foi devidamente apurado nos autos de inquérito administrativo e Laudo Pericial que acompanha a presente.

O valor acima apurado se destina a cobrir despesas com a compra de peças, lanternagem e pintura conforme orçamentos da empresa Vale do Araguaia Veíc. e Peças Ltda e ainda, com medicamentos médico-hospitalares.

É de bom alvitre ressaltar que o ponto fundamental da indenização reside no art. 37, §6º da Constituição Federal, que diz: as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

O exame desse dispositivo revela que todas as entidades estatais tem a obrigação de indenizar o dano causado a terceiros por seus servidores, independentemente da prova de culpa no seu cometimento, ressalvadas o direito de ação regressiva contra o servidor, se este laborou com culpa ou dolo.

Razão porque esperamos a aprovação do referido projeto de lei.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

1802
2

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protes-
tos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

Barra do Garças(MT)., 13 de setembro de 1993.


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 082 DE 13 de setembro DE 1993.

"Dispõe sobre o pagamento de indenização por ato ilícito de servidor, na valor que menciona e dá outras providências."



O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a indenizar o Sr. Carlos Eduardo de Souza Maia ou seu representante no valor de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros reais) para cobrir despesas com danos materiais do veículo GM/MONZA SL/E, placa BL 0801/DF, CHASSI 90GKLL1ZJJB054075, Certificado GO Nº 159926239, de sua propriedade e pessoais, decorrentes de abaloamento ocorrido no dia 09 de agosto de 1993, com caminhão da Prefeitura Municipal, de Marca Mercedes-Bens 1214, coletor de lixo, dirigido por Edvaldo Pereira da Silva.

Art. 2º - A responsabilidade da Municipalidade pela indenização supra mencionada se deve pelo fato da conclusão do Laudo Pericial e do Inquérito Administrativo aberto pela Portaria nº 3.126/93 com caminhão da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei.

Art. 3º - Para cobrir as despesas mencionadas nos artigos acima, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros reais), que receberá a seguinte classificação orçamentária:

Sec. de Obras e Serviços Públicos

Gabinete do Secretário

05.01.03.07.021.2.79 - 3132

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

031 - Administração Geral

2.79 - Indenização por acidente



Handwritten signature and date: 13/09/93

- 3000 - Despesas Correntes
- 3100 - Despesas de Custeio
- 3130 - Serv. de Terceiros e Encargos
- 3132 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito Especial acima, serão usados recursos de cancelamento parcial e de igual valor da seguinte Dotação Orçamentária:

- 05.04.10.57.316.1.22 - 4110
- 10 - Habitação e Urbanismo
- 57 - Habitação
- 316 - Habitações Urbanas
- 1.22 - Implantação do Sist. de Casas Populares
- 4000 - Despesas de Capital
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras e Instalações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças(MT)., 13 de setembro de 1993.

Handwritten signature of Wilmar Peres de Farias
WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

18.09
3

Barra do Garças, 02 de Setembro de 1.993

Ofício nº 006/93 - CI

Senhor Prefeito:

Através do presente, passamos às mãos de V. Exa., Relatório circunstanciado de nossas atividades, na apuração de responsabilidades sobre o acidente ocorrido com o Caminhão Mercedes Benz 1214 - Coletor de Lixo, desta municipalidade, atendendo o disposto na Portaria nº 3.126 de 11 de Agosto de 1993.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.


- Onildo Beltrao Lopes -
- Presidente -

Exmo. Sr.

WILMAR PERES DE FARIAS

DD. Prefeito Municipal

N E S T A

02/09/93

RELATÓRIO

1. INTRODUÇÃO.

- 1.1. Assunto: Apurar responsabilidades sobre o acidente do Caminhão Mercedes Benz 1214 - Coletor de Lixo e o veículo Monza SI/E.
- 1.2. Período de Execução: 11 de Agosto de 1993 a 02 de Setembro de 1.993
- 1.3. Responsáveis pela Execução: Onildo Beltrão Lopes (Presidente), Agápto Silva (Secretário) e Mário Clímpio Medeiros (Membro).

2. DESENVOLVIMENTO.

Através da Portaria nº 3.126 de 11 de Agosto/1993, baixada pelo Sr. Prefeito Municipal, passamos a apurar os fatos.

Inicialmente, através de despacho ficou designado o Sr. Agápto Silva, como Secretário desta Comissão de Inquérito.

A seguir, oficiou-se o Sr. Delegado Municipal de Polícia, para que nos fornecesse os Laudos Periciais relacionados ao sinistro. Atendidos, passamos à instrução do processo, que consistiu na juntada de documentos, fotos, oitiva de testemunhas, do condutor do Monza e do servidor Adevaldo Pereira da Silva.

Findo a instrução, cientificamos o Sr. Adevaldo do seu prazo de 10 (dez) dias, para apresentação de defesa escrita.

Em data de 1º de Setembro/93, nos foi apresentada pelo servidor, sua defesa.

Requeremos junto ao Chefe do Setor de Pessoal, a situação funcional do servidor.

3. CONCLUSÃO.



Handwritten signature and initials

À vista de todo processado, em especial atenção ao Laudo Pericial e ao depoimento pessoal das testemunhas, podemos afirmar que o Sr. Adevaldo Pereira da Silva, servidor desta municipalidade, agiu com imprudência e imperícia quando da colisão dos veículos.

Assim, entendemos que o servidor infringiu o art. 139 da Lei Complementar nº 03, de 04 de Dezembro de 1.991.

As penalidades previstas para tal caso, estão inseridas no art. 144 daquele mesmo dispositivo legal, e, na sua aplicação considerar-se-á a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os antecedentes funcionais do servidor.

Apesar de, no caso em tela, "permissa venia", houve lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal, vêz que ocorreu/prejuízos materiais e físicos, passivos de ressarcimento pela municipalidade.

A pena prevista à espécie, é a de demissão, conforme inciso IV, do Art. 144 da Lei Complementar nº 03, de 04 de Dezembro de 1991.

É o relatório!

Barra do Garças, 02/Setembro/1993

Handwritten notes:
Ao Sec. de ADM.
Concedo com
o parecer da
Comissão.
Com. Mun. -
WMA
02-09-93

Handwritten signature
- Guilherme Voltrac Lopes -
- Presidente -

Handwritten signature
- Augusto Silva -
- Secretário -

Handwritten signature
- Mário Cláudio Medeiros -
- Membro -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Estado de Mato Grosso

MEMORANDO N.º 105/93

DO: Chefe do Setor de Pessoal

AO: Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo

Senhor presidente:

Atendendo ao Ofício nº 005/93-CI, vimos informar a V. Sa. que o servidor Adevaldo Pereira da Silva, foi admitido em 1.º de Março de 1.987, a título de experiência, como vigilante.

Em data de 19.11.91, foi suspenso disciplinarmente por agressão a companheiros e estar embriagado em serviço, por 05 dias.

Que gozou férias no período de 01.12.89 a 30.12.89, já na qualidade de motorista.

Estas são as informações que este Setor dispõe sobre o servidor.

Barra do Garças, 02/Setembro/1993

[Handwritten signature]

Cidade de Barra do Garças, Mato Grosso
L.º 5099 de 15/06/93

[Handwritten initials]



Handwritten notes and initials in the top right corner, including a circled 'B' and some illegible scribbles.

Barra do Garças, 01 de Setembro de 1993.

Ofício nº 005/93 - CI

Senhor Chefe:

Através do presente, vimos solicitar a V. Sa., informações sobre a situação funcional do Sr. ADEVALDO PEREIRA DA SILVA, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos desta municipalidade, a fim de instruírmos processo de Inquérito Administrativo.

Contando com a compreensão de V. Sa., a -
gradecemos.

Atenciosamente.

Handwritten signature of Crildo Beltrão Lopes
- Crildo Beltrão Lopes -
- Presidente -

Ilmo. Sr.

Agápio Silva

MD. Chefe do Depto. de Pessoal

M E S T A

Handwritten note: Rec. em 01/ Set 1993
Handwritten signature: J. Moura

26
B

Nos 30 dias do mês de Agosto de 1993, analisando os depoimentos feitos na concessão de inquerito, o Sr. ADEVALDO PEREIRA DA SILVA servidor público municipal, portador de cédula de identidade Nº 327, SSP/SP/MT.

Nacido e domiciliado a R. Araguaia Nº6, Setor Campinas reside e defende das acusações: que no dia 09 de agosto por volta das 19h 30m estava a pésta que da casa ao depósito de lixo da prefeitura municipal, em veículo de marca chevrolet (monza) que vinha no sentido contrário (ou seja Cuiabá/R. do Garças). O mesmo desenvolvia alta velocidade, alegando que estava em uma corrida de fórmula 1, e mais de 100km por hora, e lidia com a parte traseira do seu caminhão já do outro lado da rodovia (ou seja fora do tráfego de veículos), que o motorista si apavorou freando indevidamente em alta velocidade ocasionando o acidente, que seu caminhão que é da municipalidade não tem seta de sinalização, que os faróis (luzes) estava com defeitos (uma alta, outra baixa) e que o motorista do carro envolvido freou e derrapou fora da pista em alta velocidade colhendo seu caminhão na parte trazeira, causando até mesmo surpresa a todos que estava no caminhão no curto espaço de tempo que chegou pois perceberam que estavam a mais de 500 metros do cruzamento, que fez ameaça de morte pelo motorista do monza, e que estava no serviço para garantir o sustento de sua família.

Que trabalha a mais de 10 anos na prefeitura, nunca se envolveu em acidentes com veículos da prefeitura, que procurou prestar assistência a vitimas indo até a casa do Sr. Guimarães coordenador de Defesa do município para socorre-los, que não participou e não viu a perícia técnica da policia que foi feita de qualquer jeito, em acordo com o outro motorista envolvido.

Nela mais tenho a declarar assim o presente com 2 testemunhas

Assinatura

ADEVALDO PEREIRA DA SILVA

Depoente

Assinatura de ADEVALDO PEREIRA DA SILVA

Assinatura de ADEVALDO PEREIRA DA SILVA

Assinatura de ADEVALDO PEREIRA DA SILVA

Assinatura de ADEVALDO PEREIRA DA SILVA

Barra do Garças, 23 de Agosto de 1.993

Ofício nº 004/93 - CI

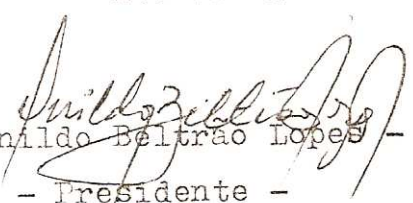
Senhor Servidor:

Através do presente, em atendimento ao disposto no § 1º do Artigo 180 da Lei Complementar nº 03, de 04 de Dezembro de 1.991, fica V. Sa. cientificado de que deverá apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Lembramos a V. Sa. que lhe é assegurado o direito de vista de todo processado, inclusive, podendo ser fotocopiadas as peças necessárias.

Contando com a compreensão de V. Sa. agradecemos.

Atenciosamente.


- Onildo Beltrão Lopes -
- Presidente -

Tmo. Sr.

ADEVALDO FERREIRA DA SILVA

N E S T A

Recb. em
24/08/93

TERMO DE DEPOIMENTO PRESTADO POR: ADEVALDO PEREIRA DA SILVA

B. 12
15.24
B.
12

Aos 23 dias do mês de Agosto de 1.993, compareceu perante esta Comissão de Inquérito, o Sr. ADEVALDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 327.893 SSP.MT, residente e domiciliado à Rua Araguaia nº 06, Setor Campinas, nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, que inquirido assim respondeu: Que no dia 09 de Agosto passado, por volta das 8h da noite, quando se dirigia ao "lixão", houve o abalo entre o caminhão que conduzia e o Monza SL/E; Que desenvolvia uma velocidade de aproximadamente 80 KM/H; Que, pelo retrovisor, não viu veículo nenhum atrás de si, mas, viu perfeitamente os faróis do Monza, podendo afirmar, com certeza, que estava numa distancia considerável; Que foi juntamente com Adelício e João Honorato, ameaçado de morte pelo condutor do Monza; Que o local do acidente é em aclive, no sentido Barra do Garças-General Carneiro; Que não viu a polícia fazer pericia no local; Que não estava com os faróis altos; Que viu os estragos nos dois veículos; Que viu uma criança desmaiada, no colo de uma senhora; Que após, retirou-se do local com receio do condutor do Monza que se achava visivelmente nervoso; ~~Que encontra-se afastado temporariamente de suas funções;~~ Que conhece as testemunhas Adelício e João Fortunato e nada tem contra as mesmas; ~~Que não deu seta, visto que aquela não estava funcionando;~~ Que já tinha atravessado a pista, quando foi colhido na traseira pelo Monza; Que após o acidente procurou imediatamente seu chefe imediato (Sr. Guimarães). Que nada mais disse nem lhe foi perguntado, mas fica cientificado de que dispõe de 10 (dez) dias para apresentar sua defesa, querendo.

Adevaldo Pereira da Silva
- Adevaldo Pereira da Silva -

- depoente -

Agápio Silva
- Agápio Silva -
- Secretário -

Onildo Beltrão Lopes
- Onildo Beltrão Lopes -
- Presidente -

TERMO DE DEPOIMENTO PRESTADO POR: CARLOS EDUARDO DE SOUZA MAIA


Aos 23 dias do mês de Agosto de 1.993, compareceu perante esta Comissão de Inquérito o Sr. CARLOS EDUARDO DE SOUZA MAIA, brasileiro, / casado, funcionário público estadual, portador da Cédula de Identidade nº 053.057 SSP-MT, residente à Rua Laurindo Sobreira Amaral s/n, Setor Dermat, nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, que inquirido assim respondeu: Que no dia 09 de agosto, por volta das 19h30, o depoente trafegava em seu veículo Monza SL/E, no sentido General Carneiro- Barra do Garças, quando, na altura do KM-08 daquela BR, pode perceber que o Caminhão 1214 veio adentrando sua pista e virando à sua direita. Que, ainda tentou desviar do caminhão, freando aproximadamente / 23 (vinte e três) metros; Que era de cascalho o acostamento; ~~Que o condutor do caminhão, não lhe deu sinal de seta;~~ Que trafegava em velocidade moderada, inclusive, vinha freando devido às luzes alta do caminhão; Que sua filha de 02 (anos), devido ao choque, sofreu escoriações no rosto; Que seu filho de 12 (doze) anos, sofreu cortes na testa, levando 04 (quatro) pontos; Que sua esposa teve afetada a clavícula, além de várias escoriações; Que ficou nervoso com os ocupantes do caminhão, quando percebeu seus familiares feridos; Que não os conhecia anteriormente; Que seu veículo ficou completamente destruído com o acidente; Que teve e está tendo despesas elevadas com tratamento médico-hospitalar de seus familiares; Que foi prontamente atendido, quando necessário, pelo Sr. Albérico (Chefe de Gabinete da Prefeitura). Nada mais disse nem lhe foi perguntado.


- Carlos Eduardo de Souza Maia -

- depoente -


- Ovídio Beltrão Lopes -

- Presidente -


- Agapto Silva -

- Secretário -

8/14
 22
 3714

TERMO DE DEPOIMENTO PRESTADO POR: ADELÍCIO DOMINGOS DOS SANTOS

Aos 17 dias do mês de agosto de 1.993, compareceu perante esta Comissão de Inquérito, o Sr. ADELÍCIO DOMINGOS DOS SANTOS, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da Carteira Profissional nº 59.961, Série 614, residente e domiciliado à Rua São Benedito nº 13, Jardim Planalto, nesta cidade de Barrado Garças, Estado de Mato Grosso, que inquirido assim respondeu: Que no dia do evento, por volta das 8h da noite, quando se dirigiam ao "Lixão" para descarregar ocorreu o acidente; Que não pode ver claramente, visto que naquele exato momento agachou-se, dentro da cabine para apanhar uma laranja; Que não sabe se o Edvaldo deu seta; Que rumavam no sentido BR-70 - General Carneiro e o Monza em sentido contrário; Que Edvaldo dirigia numa velocidade de aproximadamente 80KM/H; ~~Que quando da curva, Edvaldo diminuiu a velocidade e virou;~~ Que quanto aos estragos nos veículos, não pode observar visto que se preocupou em dar socorro às vítimas, digo visto que fugiu do local; Que sua fuga deu-se em razão de ter sido ameaçado de morte, por ocupante do Monza; Que não sabe quantas pessoas ocupavam o Monza, mas pode perfeitamente ouvir uma pessoa, com uma criança nos braços dizer: "Se minha filha morrer, mato vocês três!"; Que estavam no Caminhão Coletor de Lixo, o depoente, Edvaldo e João Honorato; Que trabalha com o motorista Edvaldo há mais de 03 anos e, nunca soube que o mesmo tivesse "batido" carro; Que Edvaldo poderia ter evitado o acidente, caso tivesse mais prudência ao virar; Que mesmo no dia seguinte não viu os estragos no Caminhão, nem soube se o consertaram; Que também não viu, nos dias seguintes o Monza; Que também não sabe se o Polícia Técnica esteve no local do acidente. Nada mais disse nem lhe foi perguntado.

- Adeliçio D. dos Santos
 - Adeliçio Domingos dos Santos -

- Depoente -

- Onildo Beltrao Lopes

- Presidente -

- Agapto Silva -
 - Secretário -



Handwritten signatures and initials at the top right of the page.

TERMO DE DEPOIMENTO PRESTADO POR: JOÃO HONORATO DOS SANTOS

Aos 17 dias do mês de Agosto de 1.993, compareceu perante esta Comissão de Inquérito, o Sr. JOÃO HONORATO DOS SANTOS, brasileiro, casado, funcionário público municipal, filho de Romualdo H. dos Santos e Jovelina Maria de Jesus, nascido aos 20.09.43, portador da Cédula de Identidade nº 418.826 SSP.MT, residente e domiciliado à Rua Alpes Casa nº 09, Vila São Sebastião, nesta cidade de Barra do Garças, Estado/ de Mato Grosso, que inquirido assim respondeu: Que por volta da 8h do dia do evento, o depoente juntamente com o motorista Edvaldo e o companheiro "Lagartixa" (Adelício), dirigiam-se no sentido Barra do Garças - General Carneiro, até o "Lixão" para descarregarem; Que o caminhão trafegava numa velocidade de aproximadamente 60KM/H; Que não observou se o Edvaldo "deu seta" para virar; Que na velocidade que vinham, Edvaldo virou o Caminhão; Que não viu sinais de farol em sentido contrário; Que antes da virada para o "Lixão", há uma longa descida; Que após o impacto, quando se dirigia ao carro Monza, foram ameaçados por um dos ocupantes, que, com uma criança nos braços bradava: "Se meu filho morrer, vocês três não mais terão vida!"; Que à vista das ameaças fugiu daquele local; Que não viu os estragos nos veículos naquele momento, nem posteriormente; Que trabalha há mais de 02 anos na Prefeitura e nunca soube que o motorista Edvaldo provocou algum acidente; Que acha que o fato se deu devido à correria em que trabalham; Que Edvaldo é muito trabalhador; Que se Edvaldo tivesse parado ao virar, poderia ter evitado a colisão; Que Edvaldo não freou, mas "matou carreira"; Que no momento da colisão não pode ver se alguém estivesse ferido, viu tão somente a criança nos braços de um dos ocupantes do Monza; Que no dia seguinte soube que a mulher tinha quebrado a clavícula; Nada mais disse, nem lhe foi perguntado.

Handwritten signature of João Honorato dos Santos

- João Honorato dos Santos -
- Depoente -

Handwritten signature of Agapto Silva
- Agapto Silva -
- Secretário -

Handwritten signature of Onildo Beltrão Lopes
- Onildo Beltrão Lopes -
- Presidente -



AUTO DE VERIFICAÇÃO EM LOCAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO

Aos nove (09) dias do mês de Agosto (08) do ano de mil novecentos noventa e três (1.993), nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, na Delegacia Municipal de Polícia. Pelo BEL, PEDRO MARCOS MANZAN, Delegado de Polícia, Titular da mesma, foi designado o Agente Policial WALDERSON GOUVEIA BORGES, para proceder ao Auto de Verificação em Local de Acidente de Trânsito, ocorrido por volta das 19:30 horas, na rodovia BR-070 Km 9, neste Município.

1 - HISTÓRICO:

Comunicado feito via-telefone, o Agente Policial designado para o feito compareceu ao local e procedeu as verificações de praxe com os dois veículos envolvidos no acidente nos seus últimos ponto de repouso.

2 - DESCRIÇÃO:

Trata-se di trecho referenciado anteriormente, onde a pista de rolamento é simples, com dois sentidos de trânsito, com pavimentação asfáltica, o tempo era bom e a pista estava seca.

- a)- SINALIZAÇÃO: Local destituído de sinalização.
- b)- ZONA DE IMPACTO: Vide assinalação constante croquí.
- c)- MARCA DE FRENAGEM: Não foi constatado, ou melhor foi constatado 27 metros de frenagens deixada pelo (Chev/Monza).

3 - DOS VEÍCULOS ENVOLVIDOS NO ACIDENTE E SEUS CONDUTORES:

V - 1: Marca GM/Monza SL/E, ano fab. 1.988, cor verde, placa NY-4481 Goiânia - GO, Chassis nº 98GJK11ZJJBO54075, C.R.V. nº 159926239-MT, em nome de: CLOVIS FERREIRA BRANDÃO, end. Rua 09, qd. 08, l 19, Vila Morais, Goiânia - GO.

CONDUTOR: CARLOS EDUARDO DE SOUZA MAIA, brasileiro, casado, func. pub. estadual, RG. nº 053.057-SSP/MT, natural de Guiratinga - MT, nascido aos 09 de Dezembro de 1.954, filho de Pedro Ferreira Maia e D^a. Antonia Maria de Souza, residente à Rua Laurindo Sobrera Amaral s/n, nesta cidade, C.N.H. nº 034004280-MT, Categoria "C", nº Reg. 125051700, D. 1^a. Hab. 24/02/73, D. Exp. 07/07/81, Validade até 29/12/1.994

V - 2: Marca Mercedes Benz 1214, ano fab. 1.993, cor branco/bege/vermelho, sem placa "novo", Chassis nº 98M384041 PB 967726, Nota Fiscal nº 023499, em nome Acacia Diesel Ltda, em nome da Prefeitura Municipal de Barra do Garças -MT, end. Rua Waldir Rabelo s/n, centro, nesta cidade.



Continuação do Auto de Verificação em Local de Acidente.

CONDUTOR: ADEVALDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, RG. nº 327.893 - SSP/MT, natural de Jataí - GO, nascido aos 30 de Novembro de 1.961, filho de Osvaldo Pereira da Silva e D^a. Elizabeth E. da Silva, residente à Rua Araguaia nº 06, Bairro Campinas, nesta cidade. C.N.H. nº 034122030-MT, nº Reg. 125837038, D. 1^a. Hab. 27/12 85, D. Exp. 28/01/86, Validade até 30/11/2.001.

4 - DANOS MATERIAIS:

a)- V - 1: ~~Danos generalizados na extremidade da parte dianteira (capô, paralamas dianteiros direito e esquerdo, parabrisa, dianteiro, parachoque dianteiro, faróis, grade, suportes da grade, lanternas dianteiras, retrovisor direito, ponteira do parachoque, radiador, parte do motor, Obs. parte dianteira destruída).~~

b)- V - 2: ~~danos generalizados na extremidade da parte traseira direita (pino de centro, grampo da moia, parachoque traseiro e lanterna traseira direita).~~

5 - VÍTIMAS: Sim - Lesões Corporais.

a)- NAYARA PAMELA MAIA

b)- LINDINALVA DE SOUZA MAIA

c)- MARCELO MAXWEL MAIA

6 - TESTEMUNHAS:

a)- ADELICIO DOMINGOS DOS SANTOS, Secretaria de Obras, Prefeitura Municipal.

b)- JOÃO HONORATO DOS SANTOS, Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal.

7 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO: Vide Croquí em anexo.

8 - NATUREZA DO ACIDENTE: Colisão.

9 - DE COMO OCORREU OU DEVE TER OCORRIDO O ACIDENTE:

Pelas evidências observadas no local pudemos constatar que o acidente em questão se deu da seguinte maneira:

A Unidade V-1 (Monza) conduzido pelo Sr. CARLOS EDUARDO DE SOUZA MAIA, trafegava pela rodovia BR-070 no sentido General Carneiro à Barra do Garças - MT, quando no Km 09, nas imediações da Exposição Agropecuária desta cidade, surgiu a Unidade V-2 (M. Benz) conduzido pelo Sr. ADEVALDO PEREIRA DA SILVA, que trafegava no sentido oposto, eis que manobrou à esquerda e passando para a contra-mão a fim de pegar uma estrada de chão que dá acesso ao Depósito de Lixo entrou na frente da Unidade V-1 (Monza), que tentou evitar a colisão



ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
 DELEGACIA MUNICIPAL DE POLÍCIA DE BARRA DO GARÇAS - MT.

Handwritten notes: 17, 18, 13



Continuação do Auto de Verificação em Local de Acidente. . f. 03

~~jogou o carro para o acostamento e freando o carro, deixando marcas de frenagem de 23 metros, porém, não conseguiu colidindo na lateral traseira direita do caminhão, causando a destruição da parte dianteira e lesões corporais nos passageiros, conforme o item 5, que tiveram que serem socorridos e transportados ao Pronto Socorro Municipal desta cidade.~~

Barra do Garças - MT, 09 de Agosto de 1.993.

AUTORIDADE:

Signature
 Bel. Pedro Marcos Manzan.
 Delegado de Polícia

PERITO

Signature
 Walderson Gouveia Borges.
 Encar. p/ Levantamento

ESCRIVÃO:

Signature
 Valdeir Cavalcante Neto
 Escrivão de Polícia

CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CERTIFICADO DE REGISTRO

CO Nº 162026583

PLACA: 1183

PROVISA
RUA 9
VILA NOVA
74000

423

PLACA ANTERIOR: BLO8017DF 938 K 2180054075

DOCUMENTO DE REGISTRO

ESPECIE: PAS/AUTOMOVEL

MARCA/MODELO: OM/MONZA SL/E

CAP/OTICIL: 0005P/0005C

COTA UNIFORME: 4239/407

FAIXA I.P.V.A.:

PREMIO LICENÇA:

SEGURO OBRIGATORIO

CO SANZ:

7-193

CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CERTIFICADO DE REGISTRO

CO Nº 158926990

PLACA: 1183

PROVISA
RUA 9
VILA NOVA
74000

423

PLACA ANTERIOR: ANTENOR ALVES DE SA

DOCUMENTO DE REGISTRO

ESPECIE: PAS/AUTOMOVEL

MARCA/MODELO: OM/MONZA SL/E

CAP/OTICIL: 0005P/0005C

COTA UNIFORME:

FAIXA I.P.V.A.:

PREMIO LICENÇA:

SEGURO OBRIGATORIO

CO SANZ:

LOCAL ONDE PAROU A UNIDADE V-2, DEPOIS DO IMPACTO.

LOCAL ONDE PAROU A UNIDADE V-1, DEPOIS DO IMPACTO.

ALEGACIA MUNICIPAL DE POLICIA
Rua Golias, nº 50 - Centro
1.300 - Barra do Garças - MT

[Handwritten signature]



TRAJETO PERCORRIDO PELA UNIDADE V-1 ANTES DO IMPACTO.

AVENIDA DO GARÇAS

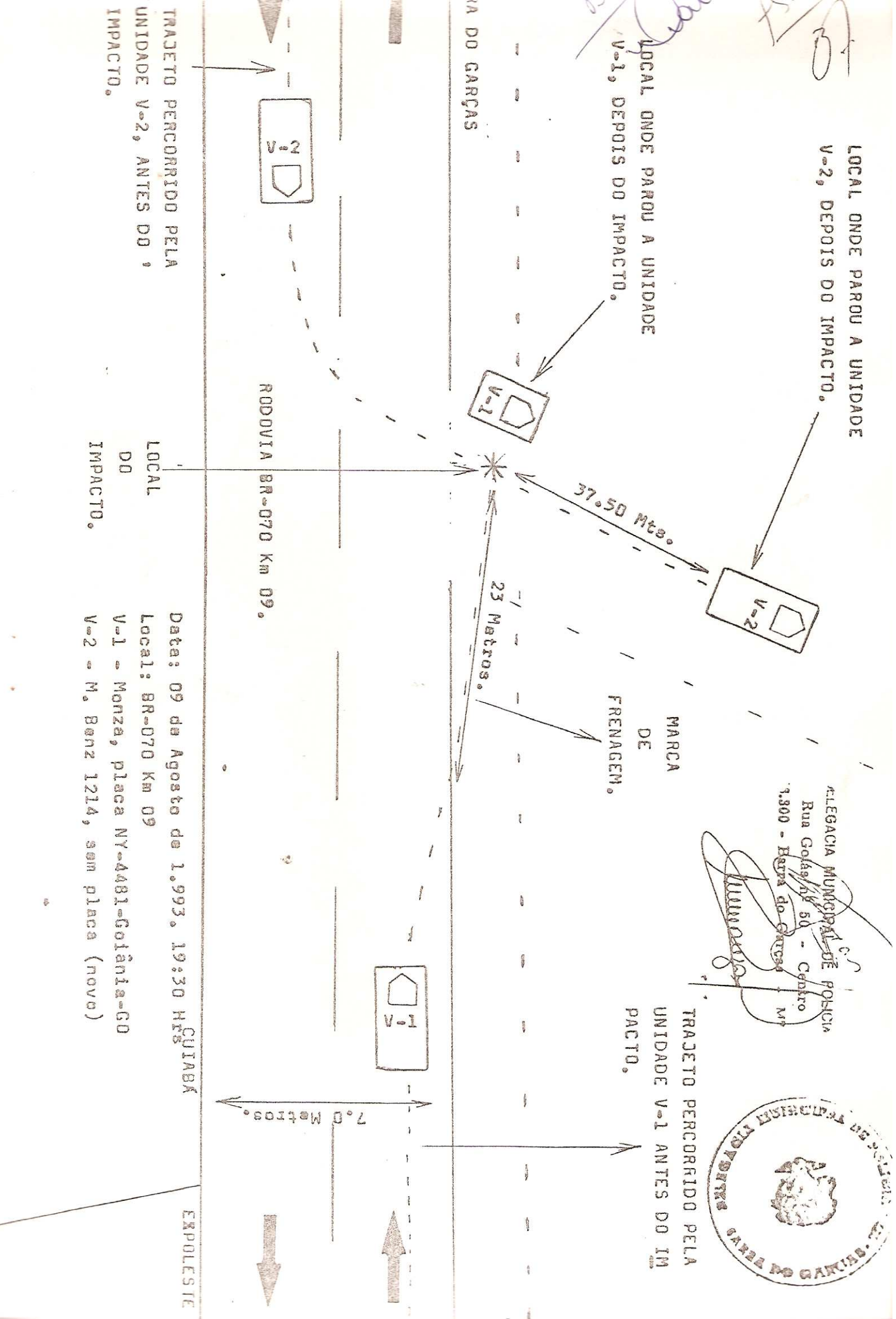
RODDOVIA BR-070 Km 09.

TRAJETO PERCORRIDO PELA UNIDADE V-2, ANTES DO IMPACTO.

LOCAL DO IMPACTO.

Data: 09 de Agosto de 1.993. 19:30 Hrs CUIABÁ
Local: BR-070 Km 09
V-1 - Monza, placa NY-4481-Golânia-GO
V-2 - M. Benz 1214, sem placa (novo)

EXPOLESITE



Barra do Garças, 16 de Agosto de 1.993

Ofício nº CI-002/93

Senhor Secretário:

Através do presente, solicitamos a V. Exa., a gentileza de encaminhar à Procuradoria do Município, às / 8h do dia 17 de Agosto do corrente, para serem ouvidos em Inquérito Administrativo, os servidores: MILTON ALMEIDA DA SILVA, EDVALDO PEREIRA DA SILVA e ADELÍCIO DOMINGOS DOS SANTOS, todos lotados nessa Secretaria Municipal.

Contando com a compreensão de V. Exa. agradecemos.

Atenciosamentej.

Onildo Beltrão Lopes
- Onildo Beltrão Lopes -
- Presidente -

- Agápto Silva -
- Secretário -

Exmo. Sr.

Eng. César Magrini

MD. Sec. Munic. Obras e Serv. Públicos

N E S T A

Rec. Si. 16/8/93

1821
fe. 04 22
B-1

Barra do Garças, 12 de Agosto de 1.993


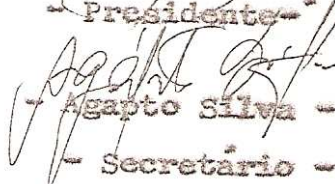
OFÍCIO nº CI-001/93

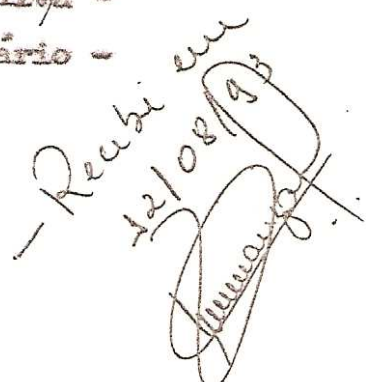
Senhor Delegado:

Através do presente, vimos solicitar a V. Sa. sejam fornecidos a esta Municipalidade, fotocópias para instruírem Inquérito Administrativo, dos Laudos Periciais relacionados aos sinis - tros ocorridos em 1º e 09 de Agosto/93, envolvendo os funcionários desta Prefeitura Municipal, Srs. MILTON ALMEIDA DA SILVA e EDVALDO PEREIRA DA SILVA.

Contando com a costumeira atenção de V. Sa., agradecemos.

Atenciosamente.


- Onildo Beltrão Lopes -
- Presidente -

- Agapto Silva -
- Secretário -

- Recebi em
12/08/93


Ilmo. Sr.
Bel. Pedro Marcos Kanzan
MD. Delegado Municipal de Polícia
Barra do Garças - MT

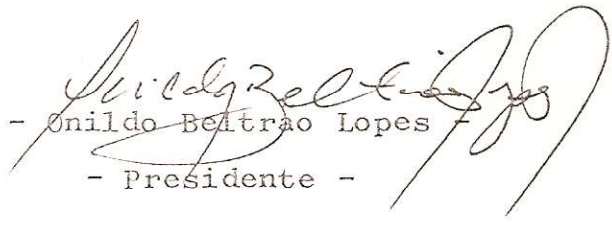


Handwritten notes: "22" in a circle, "fl. 03", and "B." in a circle.

D E S P A C H O

"Consoante o que dispõe o § 1º do Artigo 167 da Lei Complementar nº 03, de 04 de Dezembro de 1991, fica designado o Sr. AGÁPTO SILVA - membro da Comissão de Inquérito - para secretariar os trabalhos desta.

Barra do Garças, 12 de Agosto de 1993.


- Onildo Beltrão Lopes -
- Presidente -

Ciente:


- Agápto Silva -

PORTARIA Nº 3.126 DE 11 DE agosto DE 1.993.

Designa Comissão de Inquérito, para apurar os fatos que mencionam.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que no dia 01 de agosto de 1.993, às 15,30 horas, ocorreu à Rua 31 de Março esquina c/ a 42 um acidente de Trânsito envolvendo um veículo-ambulância da Prefeitura Municipal, tipo Caravan, modelo 1.992 e o motorista MILTON ALMEIDA DA SILVA;

Considerando que no dia 09 de agosto de 1.993, às 19.30 horas, outro acidente de Trânsito envolve um caminhão da Prefeitura Municipal, de marca Mercedes-Bens-12 14-Coletor de LIXO, dirigido pelo Sr. EDVALDO PEREIRA DA SILVA e um veículo particular de marca Monza, ocorrido na BR-070-Km 08;

Considerando que os dois acidentes supra mencionados ocasionaram diversos danos materiais à Prefeitura Municipal e lesões pessoais a terceiros,

R E S O L V E:

I - Designar os servidores Municipais, Dr. ONILDO BELTRÃO LOPES, MÁRIO OLÍMPICO MEDEIROS e ACÁPTO SILVA para, em Comissão, e sob a presidência do primeiro, Instaurar Inquérito Administrativo, para apurar a responsabilidade dos fatos supra mencionados, imputando aos infratores a culpa que lhes couberem na ocorrência dos acidentes, se imprudência, negligência ou imperícia.

8.000
16.01
25
B.

Fis-02

II - Acompanhar os casos na Delegacia de Polícia local, inteirando-se das documentações e decisões ali tomadas para subsidiar o Inquérito Administrativo mencionado;

III - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo do Inquérito;

IV - No desempenho de sua função a Comissão deverá tomar depoimentos de testemunhas, depoimento pessoal dos motoristas da Prefeitura Municipal, oferecendo-lhes ampla defesa, juntar documentos ao Processo e demais diligências que possam esclarecer o seu convencimento;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e ~~Cumpra-se~~

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 11 de agosto de 1.993.

WILMAR PERES DE FARIAS
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

WLE DO ARAGUAIA VEIC E PECAS LTDA
& P INFORMATICA
047502C

*** ORCAMENTO ***

DATA - 10/08/93 *
HORA - 13:33:03 *
PAGINA - 06 *

UMENTO NRO.: 003/93

VALIDADE: 31/08/93

ENTE.: 9999-8 CONSUMIDOR
ADE.: BARRA DO GARCAS

ENDEREÇO: BAIRRO:

UF: MT CX.P.: 00000 CEP: 78600000 FONE:(000)000-0000

DETOR: 01 EVARISTO

COND.PAGTO : 03 21 DIAS

QTD	DESCRICAO	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	ESTOQUE	FALTA
056077	PAINEL DIANT.	PC	1.00	44,040.30	44,040.30	0.00	1.00
05762	CAPUZ CADILLAC	PC	1.00	21,770.41	21,770.41	1.00	
06343	VIDRO DEGRADE	PC	1.00	25,965.70	25,965.70	2.00	
052464	KIT SPOILER	PC	1.00	22,995.18	22,995.18	2.00	
05778	HASTE CAPUZ	PC	1.00	486.84	486.84	1.00	
05858	ESTRUTURA DIANT	PC	1.00	50,146.94	50,146.94	0.00	1.00
06710	PAINEL SUP.CURV	PC	1.00	2,489.42	2,489.42	0.00	1.00
05813	PARA-LAMA DIANT	PC	1.00	11,907.89	11,907.89	2.00	
06514	PARA-LAMA DIANT	PC	1.00	11,907.89	11,907.89	1.00	
050429	ESPELHO	PC	1.00	9,137.88	9,137.88	0.00	1.00
060469	TRAVESSA ESTRUT	PC	1.00	2,131.85	2,131.85	1.00	
033537	TRAVESSA ESTRUT	PC	1.00	5,971.84	5,971.84	1.00	
06669	GUARNICAO VIDRO	PC	1.00	2,589.53	2,589.53	2.00	
081923	GRADE	PC	1.00	3,176.80	3,176.80	1.00	
06538	PARACHOQUE DIAN	PC	1.00	9,981.02	9,981.02	1.00	
035941	PONTEIRA PARACH	PC	1.00	1,901.86	1,901.86	3.00	
035942	PONTEIRA PARACH	PC	1.00	1,901.86	1,901.86	6.00	
050467	FAROL	PC	1.00	12,974.58	12,974.58	4.00	
050468	FAROL	PC	1.00	12,974.58	12,974.58	2.00	
052427	LANTERNA	PC	1.00	2,053.82	2,053.82	4.00	
052428	LANTERNA	PC	1.00	2,053.82	2,053.82	4.00	
071361	LAMPADA FAROL	PC	2.00	828.59	1,657.18	49.00	
026890	LAMPADA	PC	2.00	75.83	151.66	173.00	
041	LAMPADA 12 VOLTS	PC	2.00	88.48	176.96	23.00	
036749	ESPIGAO	PC	1.00	209.86	209.86	3.00	
055299	MOLA COMPRESSAO	PC	1.00	51.46	51.46	1.00	
048085	TRAVA SEGURANCA	PC	1.00	179.87	179.87	2.00	
05769	***DOBRADICA ESQ	PC	1.00	916.36	916.36	1.00	
035770	***DOBRADICA DIR	PC	1.00	916.36	916.36	1.00	
021561	RODA DIANT.TRAS	PC	1.00	19,495.56	19,495.56	1.00	

SubTotal : 282,315.28
Desconto : 0.00
Total : 282,315.28

SERVICOES :

WALE DO ARAGUAIA VEIC E PECAS LTDA
S & P INFORMATICA
01479020

*** ORÇAMENTO ***

DATA - 10/08/93 *
HORA - 14:10:21 *
PAGINA - 02 *

ORÇAMENTO NRO.: 001/93 VALIDADE: 31/08/93

CLIENTE.: 9999-8 CONSUMIDOR ENDEREÇO: BAIRRO :
Cidade.: BARRA DO GARCAS UF: MT CX.P.: 00000 CEP: 78600000 FONE:(000)000-0000

CONDICION.: 01 EVARISTO COND.PAGTO : 03 21 DIAS

UNID	DESCRICAO	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	ESTOQUE	FALTA
PC	ARRUELA	PC	1.00	56.52	56.52	0.00	1.00
PC	MOLA DA TRAVA	PC	1.00	15.50	15.50	1.00	
PC	MOLA DA TRAVA	PC	1.00	49.38	49.38	1.00	
PC	DEFLETOR AGUA	PC	1.00	5,194.49	5,194.49	1.00	
PC	VEDADOR CARCADA	PC	1.00	133.21	133.21	0.00	1.00
PC	GUARNICAO	PC	1.00	482.80	482.80	0.00	1.00
PC	BUZINA	PC	1.00	1,298.38	1,298.38	1.00	
PC	MOLDURA CANALET	PC	1.00	612.51	612.51	2.00	
PC	APLIQUE DIR	PC	1.00	436.37	436.37	0.00	1.00
PC	FRISO APLIQ	PC	1.00	121.40	121.40	0.00	1.00
PC	BUCHA FIX.FARDL	PC	4.00	33.98	135.92	18.00	
PC	BRAMPO	PC	4.00	72.32	289.28	14.00	
PC	SUPORTE PARACHO	PC	1.00	381.33	381.33	0.00	1.00
PC	SUPORTE PARACHO	PC	1.00	381.33	381.33	2.00	
PC	SUPORTE PARACHO	PC	2.00	252.19	504.38	3.00	
PC	CALOTA DA RODA	PC	1.00	736.23	736.23	25.00	
PC	PALHETA	PC	2.00	621.42	1,242.84	2.00	
PC	RETENTOR PARACH	PC	2.00	428.36	856.72	0.00	2.00
PC	ESPELHO RETROV.	PC	1.00	2,881.23	2,881.23	0.00	1.00
PC	CX.PORTA-LUVAS	PC	1.00	4,710.82	4,710.82	0.00	1.00
PC	COBERTURA	PC	1.00	1,341.59	1,341.59	0.00	1.00
PC	MOLDURA	PC	1.00	1,105.81	1,105.81	1.00	
PC	MOLDURA	PC	1.00	768.83	768.83	1.00	
PC	MOLDURA GUARNIC	PC	2.00	51.59	103.18	5.00	
PC	TAMPA PORTA-LUV	PC	1.00	1,623.74	1,623.74	0.00	1.00
PC	TIRANTE TAMPA	PC	1.00	84.04	84.04	0.00	1.00
PC	ENGATE DA TAMPA	PC	1.00	71.59	71.59	0.00	1.00
PC	RETENTOR	PC	1.00	150.01	150.01	1.00	
PC	PIND PORTA-LUVA	PC	2.00	25.49	50.98	3.00	
PC	MOLDURA MAC.CON	PC	1.00	215.68	215.68	3.00	

SubTotal : 26,036.09
Desconto : 0.00
Total : 26,036.09

RESERVACOES :

MALE DO ARAGUAIA VEIC E PECAS LTDA
S P INFORMATICA
00476000

*** ORCAMENTO ***

DATA - 10/08/93 *
HORA - 14:10:21 *
PAGINA - 04 *

Handwritten signature and date: 10.27

ORCAMENTO NRO.: 002/93

VALIDADE: 31/08/93

CLIENTE.: 9999-8 CONSUMIDOR
Cidade.: BARRA DO GARÇAS

ENDERECO: BAIRRO :
UF: MT CX.P.: 00000 CEP: 78600000 FONE:(000)000-0000

EMPENHO: 01 EVARISTO

COND.PAGTO : 03 21 DIAS

UNID	DESCRICAO	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	ESTOQUE	FALTA
PC	SUPORTE HABTE	PC	1.00	75.33	75.33	2.00	

SubTotal : 75.33
 Desconto : 0.00
 Total : 75.33

REMARKS :

Handwritten signature

99

UMENTO NRO.: 001/93

VALIDADE: 15/08/93

ENTE.: 9999-8 CONSUMIDOR

ENDERECO: BAIRRO:

DE...: BARRA DO GARCAS

UF: MT CX.P.: 00000 CEP: 78600000 FONE:(000)000-0000

VEDOR: 02 EDUARDO

COND.PAGTO : 03 21 DIAS

	DESCRICAO	UNID	QTDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	ESTOQUE	FALTA
001	PRETO FOSCO DUCO	PC	10.00	2,500.00	25,000.00	0.00	10.00
002	VERNIZ	LTA	9.00	1,154.70	10,392.30	16.00	
003	CATALIZADOR	PC	9.00	1,002.26	9,020.34	16.00	
004	FUNDO RAPIDO	PC	4.00	686.49	2,745.96	15.00	
005	THINNER 2001	GL	2.00	1,841.84	3,683.68	0.00	2.00
006	THINNER ACRILICO	GL	2.00	2,761.15	5,522.30	10.00	
007	MASSA RAPIDA CINZA	PC	2.00	707.95	1,415.90	15.00	
008	MASS PLASTICA	PC	4.00	404.74	1,618.96	3.00	1.00
009	BRASCOVED	PC	2.00	947.23	1,894.46	11.00	
010	LIXA D'AGUA	PC	80.00	29.68	2,374.40	1,224.00	
011	LIXA FERRO	PC	10.00	91.12	911.20	115.00	
012	DISCO PARA LIXA FERRO	PC	3.00	96.52	289.56	86.00	
013	FITA CREPE	PC	4.00	150.16	600.64	10.00	
014	PRETO FOSCO DUCO	PC	1.00	1,900.00	1,900.00	0.00	1.00
015	EMBORRACHAMENTO	PC	2.00	536.32	1,072.64	25.00	
016	ESTOPA	PT	7.00	36.28	253.96	264.00	
017	BONE PELE	PC	1.00	593.79	593.79	20.00	
018	MASSA PARA POLIR	PC	1.00	659.78	659.78	23.00	
019	CERA LIQUIDA	PC	1.00	1,528.80	1,528.80	23.00	
020	COLA PARA TAPESEIRO BRASCOLAST	PC	1.00	482.68	482.68	1.00	

SubTotal : 71,961.35
Desconto : 0.00
Total : 71,961.35

EMAGDES : MAO DE OBRA 100.000.00

WALE DO ARAGUATA VEIC E PECAS LTDA
R & P INFORMATICA
PARATEZ

DATA - 24/08/93 *
HORA - 07:09:18 *
PAGINA - 01 *

*** ORCAMENTO ***

Handwritten signature and date: 29/08/93

DOCUMENTO NRO.: 001/93

VALIDADE: 30/08/93

CLIENTE.: 9999-B CONSUMIDOR
ENDERE.: BARRA DO GARCAS

ENDERECO: BAIRRO :
UF: MT CX.P.: 00000 CEP: 78600000 FONE:(000)000-0000

VENDEDOR: 01 EVARISTO

COND.PAGTO : 03 21 DIAS

DESCRICAO	UNID	QTDADE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	ESTOQUE	FALTA
ESTABILIZADOR	PC	1.00	2,992.46	2,992.46	0.00	1.00
PARAFUSO	PC	2.00	147.59	295.18	1.00	1.00
TUBO PARAFUSO	PC	2.00	67.72	135.44	7.00	
AMORTECEDOR	PC	8.00	21.12	168.96	121.00	
ARRUELA	PC	8.00	24.46	195.68	66.00	
FORCA	PC	2.00	185.00	370.00	0.00	2.00
BUCHA BORRACHA	PC	2.00	57.49	114.98	0.00	2.00
BRACO CONTROLE	PC	1.00	14,907.95	14,907.95	2.00	
BRACO CONTROLE	PC	1.00	19,200.65	19,200.65	1.00	
SUPORTE BRACO	PC	1.00	8,269.34	8,269.34	2.00	
SUPORTE BRACO	PC	1.00	8,269.34	8,269.34	1.00	
TRAVESSA SUPORT	PC	1.00	523.95	523.95	1.00	
TORRE SUSPENSÃO	PC	1.00	15,757.17	15,757.17	1.00	
TORRE SUSPENSÃO	PC	1.00	15,757.17	15,757.17	1.00	
COXIM ROLAMENTO	PC	2.00	4,933.56	9,867.12	4.00	
CUBO DA RODA	PC	1.00	6,457.94	6,457.94	1.00	
ROLAMENTO RODA	PC	1.00	3,752.26	3,752.26	1.00	
FINCA FREIO DIR	PC	1.00	13,740.48	13,740.48	0.00	1.00
DISCO DO FREIO	PC	1.00	4,160.84	4,160.84	3.00	
COXIM DIANT.	PC	1.00	2,532.09	2,532.09	0.00	1.00
COXIM AMORTEC.	PC	1.00	3,005.31	3,005.31	1.00	
COXIM AMORTEC.	PC	1.00	3,298.18	3,298.18	2.00	
COXIM	PC	1.00	2,668.65	2,668.65	2.00	
COBERTURA	PC	1.00	1,837.97	1,837.97	0.00	1.00
RADIADOR	PC	1.00	19,627.56	19,627.56	0.00	1.00
DEFLETOR	PC	1.00	3,000.36	3,000.36	1.00	
RESERVATORIO	PC	1.00	1,615.82	1,615.82	0.00	1.00
FILTRO DE AR	PC	1.00	10,205.16	10,205.16	0.00	1.00
BOMBA D.AGUA	PC	1.00	8,152.49	8,152.49	0.00	1.00
CARTER	PC	1.00	3,914.09	3,914.09	0.00	1.00

SubTotal : 184,794.59
Desconto : 0.00
Total : 184,794.59

REMACES :

31

MALE DO ARAGUAIA VEIC E PEÇAS LTDA
S P INFORMATICA
PINTASCEL

*** ORÇAMENTO ***

DATA - 24/08/93 *
HORA - 07:09:18 *
PAGINA - 04 *

ORÇAMENTO NRO.: 002/93 VALIDADE: 30/08/93

CLIENTE.: 9999-8 CONSUMIDOR ENDEREÇO: BAIRRO :
Cidade.: BARRA DO GARÇAS UF: MT CX.P.: 00000 CEP: 78600000 FONE:(000)000-0000

VENDEDOR: 01 EVARISTO COND.PAGTO : 03 21 DIAS

QTD	DESCRICAO	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	ESTOQUE	FALTA
1	PROTECTOR	PC	1.00	1,446.60	1,446.60	1.00	
1	DEFLETOR LAMA	PC	1.00	1,800.56	1,800.56	4.00	
2	AMORTECEDOR	PC	2.00	5,191.91	10,383.82	16.00	
1	JUNTA DO CARTER	PC	1.00	5,422.39	5,422.39	0.00	1.00

SubTotal : 19,053.37
 Desconto : 0.00
 Total : 19,053.37

REMARKS :

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR - C/R \$ 800,000,00

NOME: Carlos Eduardo de Souza Maia

RG: 053 057 CPF/CCG: 173 079 881 00

ENDEREÇO: Rua Laurindo S Amarel

BARRA DO GARÇAS - MT

BARRA DO GARÇAS 10/09/93

Louis Ferreir Bandas

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

DE ACORDO COM O ART. 14 DO REGULAMENTO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO

Art. 4º N.º 516 - Lei 2.824 - 1956 - PARITARIAMENTE

RECONHECIDO EM 10/09/93

Em nome do proprietário

Carlos Eduardo de Souza Maia

Assinatura

Em nome do proprietário

Carlos Eduardo de Souza Maia

Assinatura

Divino Maria de Souza

Assinatura

Cartório

Entrada do Cargas 13/09/93

DATA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO NACIONAL DE TRÁNSITO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

159926239

0113325

LOUIS FERREIR BANDAS

RUA 9 14000 000 VILA MOURA 74000 BARRA DO GARÇAS

424300315

ANTENOR ALVES DE PAULA

DOCUMENTO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA POR TÍTULO ONERATIVO

NY4461

PASSADIMÓVEL

BR/MUNZA 51

09/09/93

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DA TRANSPORTES

Handwritten signature and number 32

832
Souza

DECLARAÇÃO

EU, CARLOS EDUARDO DE SOUZA MAIA, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador da Cédula de Identidade n. 053.057 SSP/MT, residente na Rua Laurindo Sobreira Amaral S/N, Setor Dermat, nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, DECLARO para os fins que se fizerem necessários que adquiri no dia 28 de junho de 1993, do SR. CLÓVIS FERREIRA BRANDÃO, brasileiro, estado civil e profissão ignorados, residente e domiciliado na Rua 9, 141, Qd. 08, Lt. 19, Vila Morais, Goiânia, Estado de Goiás, um automóvel GM / MONZA SL/E, placa BL0801/DF, CHASSI 98GJK11ZJJB054075 e certificado de nº 159926239, pelo valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros reais), entretanto, a transferência só veio a se efetivar no dia 10 de setembro de 1993, segundo demonstra a AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERENCIA DE VEÍCULO.

Por ser verdade, firmo a presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Barra do Garças(MT)., 10 de agosto de 1993.



CARLOS EDUARDO DE SOUZA MAIA



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO.

33
[Handwritten signature]

PARECER

A Comissão de Constituição analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe oferece PARECER FAVORÁVEL, pois o mesmo é legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 13 de setembro de 1.993.

[Handwritten signature]

Ver: VALDON VARJÃO

- Presidente -

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

- Relator -

Ver. GLEUCALDO ALVES DA SILVA

- Membro -

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 13/09/93
[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

28.26
Guerra
35

P A R E C E R

A Comissão de Economia e Finanças, analisando o Presente Projeto de Lei em epígrafe, oferece PARECER FAVORÁVEL, exarou ainda que o mesmo está nos trâmites legais.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 13 de setembro de 1.993.


Ver. Dr. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA

- Presidente -

Ver. PAULO REIS DE FREITAS

- Relator -

Ver. ANTONIO FARIAS

- Membro -

Aprovado por Usuriedade
Em Sessão de 13/09/93
Guerra

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA: *Portaria nº 082/93*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido		X	
Dr. Aldemar Araújo Guirra		X	
Airton Almeida Nogueira	<i>Quarta</i>		
Clodoaldo Alves da Silva		X	
Ana Luiza Teixeira Agnelli		X	
Antonio Farias	<i>Quarta</i>		
Dr. Celso Martins Spohor		X	
Gongalo de Oliveira Costa Neto		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho	<i>Presidência</i>		
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Joana D'arc Rocha		X	
Miguel Moreira da Silva		X	
Valdon Varjão		X	
Paulo Reis de Freitas		X	
Zózimo Wellington Ferreira			

OBS.: *Presente*

Aprovado por *12* votos
13/09/93